



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4912 Ponta Porã-MS 27 Marco de 2026

## Poder Executivo

### Aviso

**AUTO POSTO ITAMARATI LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença de Operação (LO) para a atividade de código 2.1 – Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia MS 164, KM 45, Assentamento Itamarati, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**DAVALOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença de Operação (LO) para a atividade de código 2.11.1 - Fabricação de estruturas e artefatos metálicos ferrosos e não ferrosos sem galvanoplastia com área útil até 1.000 m<sup>2</sup>; localizado na Rodovia BR 463, nº 12450, Sanga Puitã, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA** torna público que procedeu ao arquivamento do processo administrativo de licenciamento ambiental nº 44/2025, registrado sob o Protocolo nº 122/2025, de interesse do requerente **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 87.700.746/0019-15, referente à atividade de código 2.55.2 – Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou produtos manufaturados perigosos e não perigosos, com área útil acima de 1.000 m<sup>2</sup>. Local do empreendimento: Rodovia MS-382, Zona Rural (Fazenda Serrinha), Ponta Porã/MS. Motivo: Arquivamento do processo em razão do não atendimento ao Informe de Pendências nº 03/2026, no prazo estabelecido, conforme disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 9.448, de 04 de abril de 2023.

**YASSUI DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio ambiente de Ponta Porã – SEMMA, a Licença Prévia (LP) para a atividade de código 3.14.1 - Loteamento urbano (condomínio e conjuntos habitacionais) com denominação “Residencial Mirai” com área de 187.279,22 m<sup>2</sup> e capacidade de 394 lotes, dotado de áreas institucionais/públicas e sistema de drenagem urbana, localizado na Rua Domingos Cássia, s/nº, Bairro Vilela, no município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### Decreto

**DECRETO Nº 10664/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.112.277,00 (dois milhões, cento e doze mil, duzentos e setenta e sete reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.112.277,00 (dois milhões, cento e doze mil, duzentos e setenta e sete reais) para o reforço das seguintes dotações:

#### **02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA  
70 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

668.615,00

#### **02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**

04.122.0052.2002 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE

234 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
<b>02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0053.2239 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
439 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	145.000,00
12.361.0053.2253 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
444 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	885.000,00
12.365.0068.2244 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
501 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	146.492,00
12.365.0068.2256 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
513 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
<b>02 32 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>	
19.573.0059.2328 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
594 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.170,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>2.112.277,00</b>

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

<b>02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>	
14.422.0063.1050 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
27 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-30.200,00
15.451.0063.2379 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA	
61 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-17.170,00
<b>02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
99.999.0052.9000 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE	
407 - 9.9.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	-738.415,00
<b>02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0053.2203 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
423 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-800.000,00
12.365.0068.2256 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
511 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-200.000,00
12.366.0053.2225 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
520 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos	-326.492,00
<b>Total das Anulações ...:</b>	<b>-2.112.277,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 26 de MARÇO de 2026.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA Nº 102 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;  
**Considerando** a Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 37, Inciso II, § 1º, e o Procedimento nº 4.569/2026.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a **Comissão de Avaliação Técnica**, composta pelos seguintes membros:

- **Mayara Alvino – matrícula nº 8127;**
- **Jonas Luiz Duidar Melgarejo - matrícula nº 12301;**
- **Rafael Valenzuela Franco – matrícula nº 9124-4**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 26 de março de 2026.

**WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração

## Poder Legislativo

### Aviso

**AVISO DE RETIFICAÇÃO: CANCELAMENTO DE FASE RECURSAL E AGENDAMENTO DE PROSSEGUIMENTO**  
Código de pré-publicação: ACCD8B7C5EDA36989735987311EF685D603B174E

Senhores(as) Licitantes, atenção.

Chamo o feito à ordem para **TORNAR SEM EFEITO** o comunicado anterior referente à abertura de prazo para recursos da fase de habilitação. Verificou-se que o Edital deste certame não prevê o fracionamento de recursos (duas fases recursais). Portanto, em estrita vinculação ao Instrumento Convocatório, adotaremos a **fase recursal única**, que ocorrerá somente após o término do julgamento das propostas comerciais. Sendo assim, a fase recursal aberta prematuramente está **CANCELADA**. O documento com a fundamentação desta correção (Despacho de Retificação) já se encontra anexado no sistema.

**PRÓXIMOS PASSOS:**

1. A sessão pública será retomada no dia **30/03/2026 (segunda-feira)**, às **09:30 (horário de Brasília)**, momento em que daremos prosseguimento à fase de abertura de propostas e lances exclusivamente com a empresa habilitada: **RANIERO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**.
2. As demais licitantes inabilitadas ficam intimadas a continuar acompanhando a sessão. O direito de recorrer contra a inabilitação está plenamente resguardado e deverá ser exercido assim que o sistema abrir a fase de recurso único, ao final dos trabalhos de julgamento das propostas.

Atenciosamente,

Ponta Porã/MS, 26 de março de 2026

**Jackson Renan Leite de Aguiar**  
Agente de Contratação



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367